



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal *Objeto 140*
Edição n.º *530* *06*
Fabíola
Funcionário

LEI N.º 330, DE 14 DE JANEIRO DE 2002.

“DÁ NOME A BAIRRO, EM ITACURUÇÁ”.

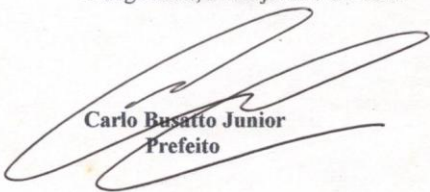
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de “VILA BENEDICTA”,
o bairro instalado no gleba 03, em Itacuruçá, na localidade que tem como
referência o Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf